

## Política de Gestão da AdIN

A política da ÁGUAS DO INTERIOR – NORTE, E.I.M, S.A., assenta nos seguintes princípios:

### SATISFAÇÃO DOS CLIENTES E DAS OUTRAS PARTES INTERESSADAS

Satisfazer as expectativas e necessidades, que deverá ser procurada de uma forma rigorosa e sistemática, com adequada sensibilização para a qualidade dos serviços prestados.

### MELHORIA CONTINUA E INOVAÇÃO

Aperfeiçoar constantemente os processos e métodos de trabalho, procurando inovar em todas as fases e adotar soluções tecnológicas que assegurem a sustentabilidade económica e ambiental da empresa. Aumentar a eficiência do Sistema de Gestão, através da revisão periódica e regular da política, dos processos, dos objetivos e das metas, e do desenvolvimento dos recursos humanos, de modo a obter níveis de desempenho cada vez mais elevados e atingir um aperfeiçoamento contínuo e uma inovação constante. Assumir o compromisso de prevenção da poluição, da redução significativa dos riscos, e dos impactes ambientais e sociais inerentes à atividade da empresa, com o envolvimento de todos os colaboradores.

### DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Desenvolver as vertentes económicas, social e ambiental, gerindo de forma responsável os recursos e cumprindo toda a legislação e requisitos aplicáveis, assim como todas as expectativas das partes interessadas, fomentando um modelo de negócio que permita o seu desenvolvimento sem prejudicar as necessidades das gerações futuras.

### ENVOLVIMENTO DOS COLABORADORES

Assegurar as condições de trabalho, formação e atualização adequadas, incentivando e motivando de forma permanente, desenvolvendo as suas atividades com respeito pelo ambiente e pela segurança.

### COMPROMISSOS SOCIAIS

Respeitar a liberdade e promover a valorização dos colaboradores e das restantes partes interessadas, recusando o trabalho infantil, valorizando a liberdade na relação de trabalho, a liberdade de associação e representação, a igualdade de oportunidades, promovendo a segurança e a higiene, prevenindo a ocorrência de lesões, ferimentos e danos para a saúde, assegurando o recurso a uma cadeia de fornecimento que partilhe os mesmos valores.

### COMUNICAÇÃO

Difundir, interna e externamente, a política da empresa, comunicando a sua evolução e concretização, a todas as partes interessadas.

É da responsabilidade de todos os fornecedores que interagem com a AdIN e eventuais subcontratados, o cumprimento dos requisitos legais e normativos aplicáveis, o cumprimento dos requisitos aqui definidos, e do estabelecido na Missão, Visão, Valores e Política de Gestão da Empresa. Tal como é da responsabilidade dos mesmos, proceder à divulgação pelos seus colaboradores e eventuais subcontratados, do presente documento.

Este documento encontra-se também disponível para consulta na página Certificação, existente no website da AdIN, em [adin.pt](http://adin.pt).

Av. Rainha Santa Isabel, N° 1  
5000-434 Vila Real

Tel: 309 101 101  
Correio electrónico:  
[geral@adin.pt](mailto:geral@adin.pt)  
Website: [www.adin.pt](http://www.adin.pt)

## ÁGUAS DO INTERIOR – NORTE, E.I.M, S.A.

### Requisitos Ambientais para Fornecedores e Subcontratados



Mais Qualidade, Melhor Ambiente,  
Melhor Qualidade de Vida!

309 101 101

Mod. I60.02

## Regras Ambientais: Requisitos Gerais

A ÁGUAS DO INTERIOR – NORTE, E.I.M, S.A., definiu regras ambientais para serem consideradas por todas as pessoas que trabalham sob o controlo da Organização, cujas responsabilidades têm impacto sobre o sistema. Assim, todos os fornecedores e subcontratados devem atender às regras que constam no presente folheto.

1. Cumprir rigorosamente a legislação aplicável no âmbito do serviço prestado, com especial atenção aos aspetos relativos à Segurança, Saúde, Proteção do Ambiente e de Relações de Trabalho.
2. Ter uma conduta rigorosamente compatível com a Política da Organização.
3. Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual indispensáveis, por exemplo capacete, luvas, sapatos de segurança, óculos de proteção, adequados às tarefas e funções a realizar.
4. Submeter à autorização da ÁGUAS DO INTERIOR – NORTE, E.I.M, S.A. a subcontratação de outras empresas (ex. caso de serviços de obras).
5. Reportar obrigatoriamente à ÁGUAS DO INTERIOR – NORTE, E.I.M, S.A. todos os incidentes que ocorram durante a prestação do serviço, em prazo adequado. Os acidentes de trabalho ocorridos deverão ser comunicados de imediato.
6. Segregar, triar e encaminhar os resíduos gerados nas suas atividades para operadores licenciados. Sempre que necessário consulte a ÁGUAS DO INTERIOR – NORTE, E.I.M, S.A.
7. Adotar medidas que visem a minimização de emissão de poluentes atmosféricos e /ou a redução, acumulação e dispersão de poeiras.
8. Recolher os efluentes líquidos e águas contaminadas por produtos perigosos, resultantes dos trabalhos desenvolvidos e encaminhá-los para tratamento adequado, através de operadores de gestão de resíduos, devidamente licenciados e autorizados para o efeito.

## Regras a cumprir dentro das instalações

1. Organização, proteção, arrumação e limpeza adequados do local ou locais de trabalho.
2. Colocação, bem visível no local ou locais de trabalho, da sinalização de segurança necessária à prevenção de acidentes / incidentes e respeito pela sinalização existente nas instalações.
3. Não sendo limitativos, requerem especiais cuidados de Segurança, Saúde e Ambiente as tarefas seguintes:
  - a. Trabalhos em altura (ex. medição de gases em chaminés, manutenção dos equipamentos);
  - b. Trabalhos em instalações elétricas sobre tensão;
  - c. Trabalhos a quente (ex. soldadura, corte) e / ou com gases (ex. propano, oxigénio, acetileno);
  - d. Carga, transporte e descarga de produtos químicos (ex. detergentes).
4. Relativamente à proteção do meio ambiente:
  - a. Utilizar de forma racional e eficiente os recursos, como a água e a energia;
  - b. Reduzir o consumo de papel e de consumíveis de impressão, privilegiando o suporte digital;
  - c. Reduzir a produção de resíduos;
  - d. Assegurar a correta separação de resíduos interna (ex. papel, embalagens, resíduos de construção, etc.);
  - e. Recolher e depositar corretamente de resíduos resultantes dos trabalhos;
  - f. Minimizar os incómodos a vizinhos ou visitantes no local ou locais de trabalho.
5. Proibição de fumar e foguear dentro das instalações, bem como efetuar trabalhos sob efeito de álcool ou de drogas.
6. Proibição de circular nas instalações sem autorização e sem identificação com o cartão de visitante.
7. Não comer, nem beber no local de trabalho., exceto nos locais designados para tal.
8. Não colocar materiais ou equipamentos a obstruir a passagem de pessoas ou veículos, nem o acesso aos meios de combate a incêndio (extintores, carretéis, etc.).

## Regras a cumprir em caso de emergência

Os fornecedores e eventuais subcontratados, devem:

1. Obter toda a informação sobre emergência, existente nos locais de trabalho, nomeadamente:
  - a. Locais para onde se devem dirigir em caso de emergência – Pontos de Encontro;
  - b. Localização de meios de combate a incêndios (extintores, carretéis, etc.), consultando as plantas de emergência existentes nos locais;
2. Contactar os responsáveis, no caso de detetar alguma situação de emergência (incêndio, explosão, acidente grave, entre outros), indicando com precisão a localização, a situação ocorrida e o número de feridos.
3. Não atuar se não souber exatamente o que fazer ou se não dispuser de meios.
4. Dirigir-se imediatamente para o ponto de encontro mais próximo e aí permanecer até indicação em contrário, no caso de ouvir o sinal de alarme sonoro (contínuo e longo);
5. Procurar sempre informar e colaborar. A empresa dispõe de meios (físicos e humanos) preparados para responder a estas situações.



Av. Rainha Santa Isabel, N° 1  
5000-434 Vila Real

Tel: 309-101-101  
Correio electrónico:  
geral@adin.pt  
Website: www.adin.pt